



Autor: Dep. Ruben Figueiro
D.Of. 15.9.71

IMPL
Fls. 134

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3056 , de 13 de Setembro de 1971.

Declara de utilidade pública a Federação Inspetorial das Ex-Alunas das Filhas de Maria Auxiliadora, entidade civil com sede em Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a FEDERAÇÃO INSPETORIAL DAS EX-ALUNAS DAS FILHAS DE MARIA AUXILIADORA, entidade civil com sede em Campo Grande, neste Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de setembro de 1971, 150º da Independência e 83º da República.

Francisco de Assis
Salvador Francisco de Assis
15/9/71

*Registrada
à D.O. 2945.
Em 21/12/72
Dep. Figueiro
Subdiretor*

1º Supl.
CV B. P. de A.
Assis

Vamos
re. det.
1º Supl. S. Vamos